PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES – HORTA

Proposta de Resolução

A Assembleia da República vai votar, no próximo dia 24, a lei eleitoral para as eleições para o Parlamento Europeu.

A proposta de lei apresentada pelo X Governo Constitucional consagra expressamente a existência de um círculo eleitoral próprio para a Região Autónoma dos Açores.

Idêntico conteúdo tinha, aliás, a proposta de lei sobre a mesma matéria elaborada pelo IX Governo Constitucional, da responsabilidade da coligação PS-PSD.

A Assembleia Regional incluiu pretensão da mesma natureza na proposta de lei de revisão do Estatuto; o preceito não foi aprovado, sob invocação de que se tratava de matéria do âmbito da lei eleitoral para o Parlamento Europeu.

Tal pretensão reveste a mais alta importância para a Região, pois permitirá uma adequada identificação da Região Autónoma dos Açores no Parlamento Europeu, onde, a partir da integração de Portugal nas Comunidades Europeias, se tratam de questões de manifesto interesse para o Arquipélago e até mesmo de interesse específico.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que, com urgência e dispensa de exame em comissão, a Assembleia Regional aprove a seguinte resolução:

Nos termos do artº 229, q), a Assembleia Regional dos Açores solicita, com o mais alto empenho, à Assembleia da República que aprove, na lei eleitoral para o Parlamento Europeu, a criação de um círculo eleitoral próprio para a Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 8 de Abril de 1987

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

(Alberto Romão Madruga da Costa)

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
Título: Proposta de Resolução
Ass.: Aprovação pela Assembleia da República na lei eleitoral para o Parlamento Europeu dum círculo eleitoral próprio para a Região Autónoma dos Açores
Entrada n.º 11/87 de 9/04/87
Arquivo n.º 108
O Responsável

ASSEMBLEIA REGIONAL AÇORES ARQUIVO
Entrada 03 Proc. N.º 108
Data 1987/04/09